

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO

2107000302

**Empreitada para reabilitação das instalações do Centro de Estudos Egas
Moniz da Faculdade de Medicina da ULisboa**

[Assinatura
Qualificada] Fausto
José da Conceição
Alexandre Pinto

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Fausto José da Conceição Alexandre Pinto
DN: c=PT, o=Faculdade de Medicina Universidade de Lisboa, ou=Certificado para pessoa singular -
Assinatura Qualificada, title=Diretor - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=da Conceição Alexandre Pinto, givenName=Fausto José, serialNumber=IDCPT-05317781, cn=[Assinatura Qualificada] Fausto José da Conceição Alexandre Pinto
Date: 2021.04.28 12:15:08 +01'00'

Artigo 1.º

Identificação do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a Empreitada para reabilitação das instalações do Centro de Estudos Egas Moniz da Faculdade de Medicina da ULisboa, de acordo com o descrito no Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, NIPC 502662875, telefone 217985100 e endereço eletrónico fml@medicina.ulisboa.pt.

Artigo 3.º

Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Artigo 4.º

Fundamento da escolha do procedimento

A consulta prévia é o procedimento pré-contratual adotado nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 5.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri.

Artigo 6.º

Documentos da proposta

1. A proposta, deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (Anexo I do presente Convite);
 - b) Documentos que, em função do objeto a contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta:
 - i. Proposta contendo o preço total;
 - ii. Anexo III do presente Convite – Mapa de Quantidades devidamente preenchido;
 - c) Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - d) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP.
2. Os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados eletronicamente.

Artigo 7.º

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que a entidade convidada entenda apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 8.º

Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas via eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, em <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/> , até às 23:59 do 21.º dia a contar da data da respetiva disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica AcinGov.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
2. Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo aos seguintes critérios de valor, de acordo com ordem de prevalência abaixo indicada:
 - a. Proposta que apresentar mais baixo preço para o total do artigo 1 do Anexo II do Caderno de Encargos;
 - b. Proposta que apresentar mais baixo preço para o total do artigo 3 do Anexo II do Caderno de Encargos;
 - c. Proposta que apresentar mais baixo preço para o total do artigo 2 do Anexo II do Caderno de Encargos
 - d. Sorteio na presença dos concorrentes.

Artigo 12.º

Caução

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, incluindo as relativas ao pagamento das penalidades contratuais, o adjudicatário deve prestar caução no valor de 5% do preço contratual.

Artigo 13.º

Modo de prestação da caução

1. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.
2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
3. O depósito em dinheiros ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem de cada uma das entidades adjudicantes, devendo ser especificado o fim a que se destina.
4. Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores, ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90% dessa média.
5. Se o adjudicatário prestar caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
6. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice, pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
7. Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.
8. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 14.º

Possibilidade de adoção de um ajuste direto

A adoção do Ajuste Direto encontra-se prevista nos termos das alíneas a) e b) no n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

Artigo 15.º

Visita ao Local

1. Durante o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão visitar o local de execução da empreitada objeto do contrato, realizando os reconhecimentos que entendam necessários à elaboração das propostas e inteirando-se das condições que influam na apresentação das mesmas.
 - a. O local de execução da empreitada é no edifício central da Faculdade de Medicina, no campus do CHULN, na Av. Prof. Egas Moniz, Lisboa.

- b. Para o agendamento das visitas ao local, deverão os interessados contactar a Dra. Dina Guerreiro Rodrigues do Gabinete Técnico – Edificado e Sustentabilidade da FMUL, através do email dina_rodrigues@medicina.ulisboa.pt ou em alternativa pelo número de telefone 21 799 94 17 .

Artigo 16.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário obriga-se a apresentar no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos no art.º 81.º do CCP:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP (Anexo II do presente Convite);
 - b. Certidão Permanente da empresa com indicação dos órgãos que vinculam a empresa;
 - c. Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º :
 - i. Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos órgãos de administração, da direção ou da gerência;
 - ii. Certificado do Registo Criminal da empresa;
 - d. Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do art.º 55.º:
 - i. Certidão comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social;
 - e. Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 55:
 - i. Certidão comprovativa da regularização da situação tributária.
2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, ou em língua estrangeira, desde que o adjudicatário os faça acompanhar de tradução devidamente legalizada.
3. O adjudicatário obriga-se a apresentar, alvará ou títulos de registo emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., (enquanto entidade que sucedeu ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P), nomeadamente:
 - a. 1ª Categoria – Edifícios e Património Construído;

- b. 4ª Categoria - Instalações elétricas e mecânicas;
4. Apresentação, em caso de subcontratação, de:
- a. Declaração do concorrente que mencione o(s) subcontratado(s);
 - b. Alvarás ou títulos de registo da titularidade destes subcontratados, acompanhados de declaração dos subcontratados em que estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações constantes dos seus alvarás ou títulos de registo.
5. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.

Artigo 17.º

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de notificação da decisão de adjudicação.
2. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, o adjudicatário é notificado para supri-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a

formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Mapa de Quantidades

ART.º	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Un	Quant.	MAPA DE QUANTIDADES		
				Preço Unitário	Importâncias	
				Artigo	Capítulo	
	FMUL - Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa					
	Empreitada de reabilitação do Centro de Estudos Egas Moniz					
1	CONSTRUÇÃO CIVIL					
1.1	ESTALEIRO					
1.1.1	Montagem e construção do Estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec.-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, incluindo todos trabalhos de acordo com C.E.. Layout e localização a aprovar pelo Dono de Obra.	Un	1,00			
1.1.2	Desmontagem e demolição do Estaleiro de acordo com a legislação em vigor, incluindo reposição das condições do terreno originais e todos trabalhos de acordo com C.E.. Layout e localização a aprovar pelo Dono de Obra.	Un	1,00			
1.1.3	Fornecimento, montagem e desmontagem de painéis identificativos da empreitada, de acordo com a legislação em vigor.	Un	1,00			
1.1.4	Implementação e cumprimento do plano de segurança e saúde e normas de qualidade durante o prazo de execução da obra, tudo de acordo com as normas e legislação em vigor.	un	1,00			
1.1.5	Tratamento e gestão de resíduos sólidos resultantes da empreitada, o qual será cumprido em toda a extensão o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março, particularmente no que respeita ao respetivo transporte será cumprido o disposto na Portaria nº 417/2008 de 11 de Junho. Das guias de transporte será feito cópia para anexar ao Livro de Obra.	un	1,00			
	Nota: Deverão ser consideradas todas as disposições indicadas na descrição do artigo e complementadas c/ todos os desenhos, desenhos de pormenor, Mapas de Vãos e Condições Técnicas					
1.2	DEMOLIÇÕES					

	Execução de todas as demolições, desmontes, remoções, picagens e levantamentos de elementos existentes, que se não integrem perfeitamente no atual projeto e de forma a permitir a sua realização, inclº remoção para vazadouro (da responsabilidade do Empreiteiro) ou local a definir pelo Dono da obra (até 30km de distância), dos produtos sobrantes, proteções provisórias de pessoas e bens (obra e exterior envolvente), e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.				
1.2.1	Demolição de paredes divisórias interiores em alvenaria de tijolo, pedra, betão ou outro tipo de material, incluindo separação e seleção dos diferentes tipos de materiais, carga, descarga e transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado.				
	Corredor	m²	12,00		
	Copa	m²	16,00		
	IS	m²	8,97		
1.2.2	Desmonte e remoção de portas e grades de uma ou mais folhas, respetivos aros e guarnições, incluindo carga, descarga e transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado.				
1.2.2.1	Portas Interiores				
	Secretariado	Un	1,00		
	Copa	Un	1,00		
	IS	Un	2,00		
1.2.3	Desmonte e remoção de loiças sanitárias, sanitas, lavatórios, lava-loiças e bancadas, incluindo carga, descarga e transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado.				
	Copa	Cj	2,00		
	IS	Cj	3,00		
	Gabinete	Un	1,00		
1.2.4	Demolição e remoção de prumadas de ventilação e esgotos, incluindo remoção de tampa e aro, carga e descarga a transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado.				
		un	12,00		
1.2.5	Remoção de todas as tubagens de rede de esgotos e de águas desactivadas/ a desactivar, carga e descarga a transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado.				
		un	1,00		
1.2.6	Levantamento e remoção de todas as infraestruturas de AVAC existentes (tubos, grelhas, equipamentos, etc.), incluindo remoção, carga, descarga e transporte de produtos sobrantes a vazadouro autorizado.				
		un	3,00		

1.2.7	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples de tijolo furado c/ 30x20x11cm em paredes interiores, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo lintéis de ressalva dos vãos em betão armado, reboco e revestimento em estuque, todos os trabalhos e materiais necessários.	Secretariado	m²	2,10				
1.3 0	REVESTIMENTOS DE TECTOS							
1.3.1	Fornecimento e montagem de Teto falso em placas de gesso cartonado hidrófugo com 13mm de espessura tipo "Pladur WA13" ou equivalente, incluindo estrutura de apoio e de suspensão, alhetas periféricas de remate, recaídas, aberturas para luminárias de embutir e outros equipamentos, alçapões de acesso p/ manutenção de equipamentos, barramentos e tratamento de juntas, todos os trabalhos e materiais necessários.							
		Corredor 1	m²	25,00				
		Corredor 2	m²	35,00				
1.4	CARPINTARIAS							
1.4.1	Reparação da portas do corredor, incluindo a sua decapagem, lixagem e substituição de todas as ferragens e molas aéreas e posterior aplicação de selante e pintura a branco com tinta apropriada							
		Portas duplas (1,80mx2,04m)	Un	2,00				
		Portas simples (1,10mx2,04m)	Un	16,00				
1.4.2	Transporte e montagem de armários a fornecer pelo Dono de Obra em gabinetes, incluindo o seu transporte das oficinas, corte e adaptação ao espaço (lateral de cada gabinete), incluindo a sua raspagem, aparelhagem e envernizamento.							
			ml	36,00				
1.4.3	Fornecimento e montagem de portas para instalações sanitárias em HPL de cor a escolher, incluindo aros, ferragens e fechaduras							
			un	1,00				
1.4.4	Fornecimento e montagem de divisória em fenólico de cor a escolher com porta para a instalação sanitária com 2,5m de altura							
			m2	3,75				
1.5	SERRALHARIAS							
1.5.1	Fornecimento e montagem de tampa de corette em caixilharia em alumínio lacado à cor branca, incluindo ferragens completas, acessórios, remates, bites, borrachas, fechos de click.							
			un	12,00				
1.5.2	Fornecimento e montagem de armário inferior em MDF e portas em post-formic com lava-loiça, incluindo ferragens completas, torneira, acessórios, remates, bites, borrachas.							
			ml	1,80				
1.6 0	PINTURAS 0,00							

1.6.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes interiores estucadas, com tinta acrílica tipo "Hempel" ou equivalente, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.					
		Hall	m ²	32,00		
		Corredores	m ²	360,00		
		Gabinets	m ²	1140,00		
1.6.2	Fornecimento e execução de pintura em tetos interiores de gesso cartonado e outro material, com tinta plástica. tipo "Hempel" ou equivalente, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.					
		Hall	m ²	4,00		
		Corredores	m ²	140,00		
		Gabinets	m ²	277,00		
1.7	DIVERSOS					
1.7.1	Execução de todos os trabalhos de construção civil de apoio à execução das instalações elétricas, ITED, AVAC e SCI incluindo todos os materiais necessários.					
			un	1,00		
1.7.2	Substituição de prumadas de ventilação e esgoto					
			un	12,00		
1.7.3	Substituição de loiças sanitárias por novas a fornecer pelo dono de obra e fornecimento e montagem das respetivas torneiras, fluxómetros e sifões de garrafa para lavatórios					
		Sanitas	un	1,00		
		Lavatórios	un	1,00		
1.7.4	Fornecimento e aplicação de rede de esgotos nas instalações sanitárias, em PVC de diâmetro de 90mm para sanita e viduário e PVC de diâmetro 40mm para lavatório, neste item está incluindo a abertura de pavimento e fecho com aplicação de mosaicos inteiros em Lioz e reparação do revestimento em lioz das paredes se necessário					
			Cj	3,00		
1.7.5	Substituição de tubagem de água predial em inox 316, incluindo suportes e isolamento na rede de água quente					
	DN 18x1,0		ml	16,00		
	DN 28x1,2		ml	3,00		
	DN 35x1,5		ml	18,00		
	DN 42x1,5		ml	88,00		
	Válvulas de corte		un	10,00		
1.7.6	Fornecimento e montagem de estores interiores tipo SCREEN					
			un	15,00		
1.7.8	Execução da limpeza final e total da obra com produtos, métodos e equipamentos adequados, de forma à sua entrega em perfeitas condições de ocupação.					
			un	1,00		

1.7.9	Elaboração de telas finais do projeto de arquitetura, instalações elétricas, informática, águas e esgotos e AVAC, compilação da documentação técnica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	un	1,00			
2	Ar Condicionado e Ventilação					
	Climatização e Ventilação					
2.1.1	Fornecimento e ar condicionado tipo SPLIT de 9.000Btu's tipo Daikin ou equivalente	un	10,00			
3	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS					
	Todos os artigos incluem o fornecimento e aplicação dos materiais, todos os trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projeto.					
3.1	Iluminação					
3.1.1	Desmontes e Demolições Desmontagem toda a infraestrutura existente relativa à iluminação existente na área de intervenção e embeber instalação nas paredes impossíveis de remover	un	1,00			
3.1.2	Fornecimento e montagem de armaduras, completas, de iluminação. Armadura dupla saliente 2X36 com lâmpadas LED Régua de Leds ILTI LUCE RIGA HP WW (708 lm/m; 10.0W/m) da Philips ou equivalente. Armadura dupla saliente estanque 2X18 com lâmpadas LED Blocos autónomos permanentes tipo LED	un ml un un	23,00 100,00 2,00 7,00			
3.1.3	Fornecimento e montagem de caixas de derivação completas. caixa de derivação completa 80 x 80 x 40 mm	un	25,00			
3.1.4	Fornecimento e montagem de cabo e fio cabo FXG/Z1-K(2H) 3GX1.5 mm2	m	300,00			
3.1.5	Fornecimento e montagem de tubagem embebida em roço Tubo VD 20	m	96,00			
3.1.6	Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem para montagem embebida, do tipo Gálea ou equivalente Interruptor Simples Comutador de lustre	un un	10,00 2,00			
3.2	Tomadas					
3.2.1	Desmontes e Demolições					

	Desmontar toda a infraestrutura existente relativa a todos os circuitos de tomadas existentes no piso	un	1,00			
3.2.2	Fornecimento e montagem de calha Legrand ou equivalente para tomadas, incluindo acessórios de interligação e fixação					
	CALHA DLP 105X50mm C/ TAMPA	m	197,00			
3.2.3	Fornecimento e montagem de tomadas completas de embeber, incluindo espelho, quadro e suporte de encaixe e restantes acessórios					
	Tomada 1 x 2P + T tipo MOSAIC ou equivalente	un	170,00			
3.2.4	Fornecimento e montagem de caixas de derivação completas.					
	caixa de derivação completa 80 x 80 x 40 mm	un	60,00			
3.2.5	Fornecimento e montagem de cabo e Fio cabo FXG/Z1-K(2H) 3GX2.5 mm2	m	726,00			
3.2.6	Fornecimento e montagem de tubagem embebida em roço					
	Isogris 20	m	80,00			
3.3	Tomadas de Informática					
3.3.1	Desmontes e Demolições Desmontar toda a infraestrutura existente relativa a todos os circuitos de tomadas existentes no piso	un	1,00			
3.3.2	Fornecimento e montagem de tomadas completas, RJ 45 espelho duplo, cor branca quadro e suporte de encaixe e restantes acessórios					
	Tomada dupla de informática	un	41,00			
3.3.3	Fornecimento e montagem de cabo para rede informática Cabo SFTP CAT 6 (4 PARES)	m	2790,00			
3.3.4	Fornecimento e montagem de tubagem embebida em roço isogris 20	m	60,00			
3.3.5	Fornecimento e montagem de esteira aramada incluindo todos os acessórios de interligação e fixação. Esteira metálica aramada de 300mmX100mm	ml	100,00			
			TOTAL			

ANEXO IV

Modelo de garantia bancária

[a que se refere o nº 2 do artigo 90º do CCP]

Em nome e a pedido de (1) _____, vem a (a) (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, uma garantia bancária/seguro-caução (3), até ao montante de _____€ (4) _____ (valor por extenso), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo relativo à adjudicação dos serviços de cópia e impressão para a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos e para efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos. A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (5) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante. A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____, ____ de _____ de 2021

(Banco ou Seguradora)

- (1) – Identificação completa do Adjudicatário;
- (2) – Identificação completa da Instituição que garante;
- (3) – Eliminar o que não interessa;
- (4) – O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (5) – Eliminar o que não interessa;
- (6) – Localidade.

ANEXO V

Modelo de guia de depósito bancário

Euros _____ €

Vai (a) _____, com sede em _____ depositar na _____ (b) do Banco _____ a quantia de _____ (c), em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para a adjudicação dos serviços de cópia e impressão para a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

(d) _____, em ____ de _____ de ____.

-
- (a) Identificação do adjudicatário
(b) Sede, filial, agência ou delegação do Banco)
(c) Quantia em algarismos e por extenso
(d) Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)